SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3590a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL DE PSS Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL DE ABERTUTURA DO PSS Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, através do seu Prefeito Municipal, Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026;
CONSIDERANDO o alto volume de inscrições e de envelopes recebidos que demanda prazo adicional para a conferência e a análise integral das inscrições;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o cronograma quanto às fases de homologação das inscrições, classificação provisória, prazo de recursos e classificação final, de modo a assegurar a regularidade e a lisura do certame;
CONSIDERANDO que a alteração não modifica o período de inscrições, a taxa de inscrição ou os requisitos de participação, sem prejuízo aos candidatos já inscritos, observados os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, conferindo transparência e segurança jurídica ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, especificamente o item **2 – Do Cronograma**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 8h do dia 27/07/2026 até as 17h do dia 31/07/2026,** no endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/.
Taxa de inscrição	**Isento da taxa de inscrição**
Entrega de envelopes	**Das 8h às 11h e das 13h às 16h30 do dia 27/07/2026 até as 17h do dia 31/07/2026** no setor de RH da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.
Publicação das homologações das inscrições e classificação provisória	No dia **11/08/2026,** nos endereços eletrônicos que segue: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/.
Prazo de envio para recursos	**Das 00h do dia 12/08/2026 as 23h59 do dia 13/08/2026**, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/.
Classificação final e homologação	No dia **17/08/2026,** nos endereços eletrônicos que segue: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026.
Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul – PR, 07 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8067CD50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 503/2026

PORTARIA Nº 503/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face da conclusão do processo de sindicância instaurado pela **Portaria nº 154/2026**.
Art. 2º A Comissão responsável pelo processo será composta pelos seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura:
I – **Neila Zanela Puerta**, ACE – Agente de Combate às Endemias, que presidirá os trabalhos;
II – **Jair Costa**, Técnico em Enfermagem, membro;
III – **Paulo Cesar Pereira Rocha**, Técnico em Informática, membro;
IV – **Roseli Gomes da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, membro.
Art. 3º O Presidente da Comissão designará um dos membros para atuar como secretário da mesma, sem prejuízo do direito de voto.
Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, e deverá estar concluído no prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, nos casos de impossibilidade comprovada, pela autoridade que houver determinado a sua instauração.
Art. 5º A Comissão deverá dedicar-se integralmente ao processo administrativo durante o expediente, sempre que necessário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de agosto de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:902FF644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Silmara Lima de Azevedo. Os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018, em 23 de julho de 2026, e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de julho de 2026, Ano XV, Edição nº 3580, página 72. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos dois autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770-T000012205	GUSTAVO LUIZ CORREA BORGES	274770.10000001536-4	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido
2	274770-T000003309	NILO CAIO BALDIN	274770.10000001562-3	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Recurso não conhecido

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que **não será marcada nova reunião neste momento. Esta será convocada oportunamente, mediante a distribuição dos processos aos membros com antecedência mínima de cinco dias da data da sessão**, com publicação em diário oficial para ampla publicidade e conhecimento de eventuais interessados. Assim, deu-se por encerrada a vigésima segunda reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incisos I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

SILMARA LIMA DE AZEVEDO
Secretária da Jari

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:C0574587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 660/2026

Exonera NELSON CORDEIRO DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, o servidor **NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** matrícula n.º 3388, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:B3F0BA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 661/2026

Nomeia NELSON CORDEIRO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** portador do RG n.º 5.***.216-3/SESP-PR e do CPF n.º 784.***.*29-15, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AC826335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 662/2026

Exonera BRUNA GISELE MARTINS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público I, Símbolo AC5, a servidora **BRUNA GISELE MARTINS,** matrícula n.º 3132, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E42D45B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 663/2026

Nomeia BRUNA GISELE MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia BRUNA GISELE MARTINS,** portadora do RG n.º 9.***.621-0/PR e do CPF n.º 052.***.*09-13, para o cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:DC9E2CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 664/2026

Exonera LUCIANO MIRANDA LAMAGA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, o servidor **LUCIANO MIRANDA LAMAGA,** matrícula n.º 3402, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C99EF01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 665/2026

Nomeia LUCIANO MIRANDA LAMAGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCIANO MIRANDA LAMAGA,** portador do RG e do CPF n.º 071.***.*19-33, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC 7, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F1065DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
RETIFICAÇÃO N. º 01 - EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PUBLICO 01.01/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos nos termos da Lei Complementar nº. 02/2026 de 01 de junho de 2026 e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n. º 01.01/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, em razão ao requisito do cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA,** passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	**3. DOS CARGOS PÚBLICOS**
Tabela 3.1	***Tabela 3.1***
| Engenheiro Sanitarista | ***Requisito:*** *Ensino superior completo em Engenharia Sanitária e/ou Engenharia com especialização em Saneamento c/c registro no respectivo conselho de classe (CREA)*	**| Engenheiro Sanitarista |** ***Requisito:*** *Ensino superior completo em Engenharia Sanitária e/ou Engenharia Civil com especialização em Saneamento c/c registro no respectivo conselho de classe (CREA). Conhecimentos de Informática*

Art. 2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaguapitã (PR), 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F5194F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

"Dispõe sobre a regulamentação do Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes e estabelece outras providências."

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 6º do Regimento

Interno da Câmara e nas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011, elaboraram e aprovaram o seguinte Ato:

Art. 1°O Acesso à Informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será processada na Câmara Municipal de Morretes, na forma disciplinada neste Ato.

Art. 2°Para os efeitos do disposto no artigo anterior, os princípios, diretrizes e procedimentos a serem observados são aqueles definidos pela norma federal.

Art. 3º As informações públicas, de interesse coletivo ou geral, produzidas exclusivamente pela Câmara Municipal de Morretes, serão divulgadas mediante disponibilização na rede mundial de computadores, para acesso de dados inerentes a:
I– registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II– registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III– registro das despesas;
IV– informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V– dados gerais para o acompanhamento de sessões legislativas, projetos de lei, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos realizados pelo órgão;
VI– respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
VII– prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
VIII– quadro de pessoal efetivo, cargos comissionados e terceirizados;
IX– remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo ou função pública municipal, de maneira individualizada.
§ 1º As informações serão disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Morretes.
§ 2ºO Portal da Transparência da Câmara Municipal de Morretes deve atender, entre outros, aos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º, da Lei Federal nº 12.527/2011.
§3º As unidades administrativas, em suas áreas de competência, deverão disponibilizar as informações necessárias, e respectivas atualizações, à alimentação do Portal da Transparência do órgão.

Art. 4.º Para os fins deste Ato da Mesa, incumbe à Ouvidoria da Câmara:
I– sob demanda, orientar o público quanto a procedimentos para acesso àinformação;
II– sob demanda, informar sobre a tramitação de documentos e processosinternos;
III– receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los aos setores responsáveis.

Art. 5°O pedido de acesso poderá ser formulado pelos seguintes canais de atendimento:
I- Presencial: na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbu, 50, Centro, em Morretes-Pr, nos dias úteis;
II- Correspondência Eletrônica por meio do e-mail: **camara@morretes.pr.leg.br**
III- Internet: via site da Câmara Municipal de Morretes: www.morretes.pr.leg.br, acessando o menu "atendimento" "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).
§ 1°A solicitação de informações deve constar especificação clara da informação requerida, identificação do solicitante e forma de contato para resposta.
§ 2°Quando o pedido de informação for pelo site da Câmara Municipal de Morretes, acessando o menu "atendimento" "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)", em "Solicitar Informações", será processada mediante as informações inseridas nos respectivos campos, facultando o solicitante efetuar cadastro, informando dados pessoais para geração de 'usuário' e 'senha', ou por preenchimento de formulário eletrônico sem cadastro, informando dados para retorno das solicitações, como nome, e-mail e número de telefone.

Art. 6°Os pedidos de informações serão analisados pela Presidência da Câmara Municipal de Morretes, através da Ouvidoria e demais setores competentes, cabendo a ela determinar as providências necessárias para os devidos atendimentos.
Art. 7°Os prazos para atendimentos das solicitações são os definidos pela norma federal.
Art. 8º Sempre que possível a informação deverá ser prestada imediatamente, mediante o encaminhamento de certidão ou da documentação solicitada ao interessado.
§ 1º Quando o pedido não puder ser atendido sem a análise de informações, o prazo para que o departamento, setor ou agente competente preste as informações requeridas será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, prorrogável uma única vez por 5 (cinco) dias úteis, mediante justificativa expressa.
§ 2ºO pedido de informação à área interna poderá ser requisitado por meio eletrônico, e/ou por carta ou ofício/memorando.
§ 3ºO prazo a que aduz o § 1ºdeste artigo poderá ser reduzido, a critério da Ouvidoria da Câmara, desde que devidamente justificada a urgência em razão das peculiaridades do caso, hipótese em que o prazo será assinalado e inequivocamente informado à área interna.
§ 4ºO agente ou órgão/setor demandado deverá atender às solicitações da Ouvidoria da Câmara, sob pena de responsabilização da autoridade ou do servidor que negar ou retardar a sua expedição, conforme previsões pertinentes no Estatuto dos Servidores do Município de Morretes bem como na Lei Orgânica Municipal.
Art. 9ºA informação armazenada em formato digital será disponibilizada nesse formato, caso não haja pedido do requerente em sentido diverso.
Art. 10 Caso a solicitação de informação verse sobre matéria que seja objeto de processo administrativo interno, por quebra de decoro parlamentar ou que possa levar à cassação de mandato em trâmite na Casa, será encaminhada à relatoria do processo para que preste as informações, observado o prazo de resposta.
§ 1º Na hipótese de férias, licenças e outros afastamentos legais do relator, aplicam-se as regras de substituição previstas no Regimento Interno.
§ 2º Ao deferir o pedido, o acesso à informação poderá se dar:
I– mediante o encaminhamento, ao interessado, de certidão emitida pela diretoria competente da Casa, contendo as informações especificadas no despacho;
II– mediante acesso às peças processuais indicadas pelo relator;
III– mediante deferimento de vistas e cópias, nos termos previstos pelo Regimento Interno.
Art. 11A negativa do acesso à informação deverá ser motivada, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/11.
Art. 12 Será indeferido o pedido de informações:
I– protegidas por tratamento sigiloso previsto em lei, a fim de preservar direitos e garantias individuais;
II– protegidas por determinação judicial;
III– que coloquem em risco a segurança física ou tecnológica da Câmara Municipal de Morretes;
IV– que comprometam ou possam comprometer a eficácia de auditorias previstas ou em andamento;
V– pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011; e
VI– que envolvam informação classificada como reservada, secreta ou ultrassecreta.
§ 1º As informações relativas ao inciso IV poderão ter sua divulgação autorizada apenas no momento em que não implicarem riscos ao sucesso da auditoria.
§ 2º Em qualquer hipótese, é direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Art. 13 Do indeferimento de acesso a informações ou às razões de sua negativa, observado o prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Morretes, que decidirá em 05 (cinco) dias.
Art. 14 As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, no que couber, conforme previsto na lei federal, vigorando a partir da data de sua decisão.
Art. 15 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se somente as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 6 de agosto de 2026.

JOÃO PELUSO
Presidente

FABIANO CIT
Vice Presidente

SILVA STOPASOL
1º Secretária

SAMIRA DA SAÚDE
2º Secretária

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:D3D423E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2027

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027**

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 18:30 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:96E76A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 114/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.
Para investidura nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FARMACÊUTICO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4);
Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de agosto de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/08/2026 - 09h00min
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
25	N	N	24	THAIS PEDRINHO DE PONTES	000440	55,000

DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/08/2026 – 09h30min
Cargo: PSICÓLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
33	N	N	28	BIANCA GRIZZO MARCHESE	000523	75,000
34	N	N	29	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	004499	74,000

DATA DA CONVOCAÇÃO: 12/08/2026 – 10h30min
Cargo: FARMACÊUTICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
20	N	N	20	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	001738	62,500
21	N	N	21	VANESSA TSCHANNERL	001813	62,000

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6217C505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2026 EDITAL Nº 05/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2026 EDITAL Nº 05/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O COMITÊ DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, em atenção do disposto no § 4º, Art. 16, da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.619/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos selecionados do programa CAMPO FORTE CANDÓI DESENVOLVIDO, para o ano de 2026, conforme a seguir:
LISTA FINAL DOS SELECIONADOS:

ABRAÃO KREMER DE MORAES	RIO DA LAJE
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINI	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSÉ BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELINA POSSATO DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS. SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR MACHADO DOS SANTOS	RIO BONITO
ADIR SEBASTIÃO DA SILVA	XAXIM
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AGRINAUDA PACZKOWSKI	SAMAMBAIAL
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALAOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE

ALBANO SOUZA TAZUEL	FAXINAL SANTO ANTONIO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ALBINO WATCHEL	UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCEU SOUZA DE JESUS	BEBINHA
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO OLIVEIRA	MATAS DO CAVERNOSO
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE GRUCHEVSKI	CACHOEIRA
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDINAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
ALESSANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
ALESSANDRO OCHOCKI SLOCIAK	SANTA MARTA
ALEX DESCHK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALICE DA SILVA	SÃO PEDRO
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMANDA RAFAELA AGUIRRE	SÃO PEDRO
AMANDA SLOCIAK DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
AMARILIO RAMOS WELTER	MATAS DO CAVERNOSO
AMBROSIO IVATIUK	GUAJU
AMBROSIO PALUCH	SANTA LUZIA
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMILTON PEDRO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	UNIÃO SÃO PEDRO
ANA LUCIA DESCK	ASS. SANTA CLARA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	SEDE
ANA ROSA DE LIMA MACHADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANA VICTORIA VACELECHEN WELTER	SÃO JOÃO
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
ANDERSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ANDERSON PALHUK MADRUGA	SÃO JUDAS TADEU
ANDERSON SCHUERTS	RIO NOVO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
ANDREIA DE LIMA BRASIL	LAGOA SECA
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	RIO DA LAJE
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELIN DAL BOSCO	ASS. SANTA CLARA
ANGELO SIDIMAR OLIVEIRA	ASS. SANTA CLARA
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO CARLOS BUENO	SANTA MARTA
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO KEGLER	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MAZUREK SOBRINHO	RIO NOVO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA II
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
ANTONIO SLOCIAK	SANTA MARTA
ANTONIO TAVARES IRMÃO	ASS. SANTA CLARA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS. SANTA CLARA
ARGEU TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARMELINDA SOARES	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS MISS	RIO NOVO

CARMEM LUCIA DIAS BORSUK	SÃO PEDRO
CAROLINA TEREZINHA DE JESUS	BEBINHA
CELIA DIAS	SÃO PEDRO
CELSO HUTHER	IGREJINHA
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CELSO RUDI HAHN	CACHOEIRA
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRENE TELASKA	MATAS DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDETE ANTONIO	SANTA MARTA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLAUDIO VARGAS	SALEIRO
CLEBERSON BRUSTOLIM	MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CLEITON DONIZETTI GAIO AMBROSINI	RIO NOVO
CLEITON GUILANDE	FARTURA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
CLEONICE DE SOUSA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEUNICE MONTEIRO GONÇALVES	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
CLOVIS DE ANDRADE	MATAS DO CAVERNOSO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
CREVANIR DE JESUS VENITE	BEBINHA
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DANIEL BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	RIO DA LAJE
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DENILSON POLI	ASS. SANTA CLARA
DENILSON SEBASTIAO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DIEGO FERNANDO AGUIRRE	SÃO PEDRO
DIMAS LEONIDAS DE ABREU TURCO	XAXIM
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS. SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU CARVALHO	UNIÃO SÃO PEDRO
DIRLEI KRAUS DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS. SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	MATAS DO CAVERNOSO
DORVALINO MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDAMARA RIBEIRO	SANTA MARTA
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMEIRAS
EDITE DE FATIMA ORTIZ	DESPRAIADO
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENA HUZAR	SANTA MARTA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIAS VINICIUS MOTTA	MATAS DO CAVERNOSO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELITON BRANDAO CORREIA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
ELITON BUENO	UNIÃO SÃO PEDRO
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA

ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZEU PRESTES DA ROCHA	PASSO GRANDE
ELIZIANE PALUCH DE OLIVEIRA	XAXIM
ELTON TUROK	SÃO PEDRO
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
EMERSON GILVANE DE OLIVEIRA	MINGAU
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL I
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU PALUCH	SANTA LUZIA
EROSLAU TUROK	SAMAMBAIAL I
ESPÓLIO DE ALAERTES GRUCHEVISKI	ALAGADO DO IGUAÇU
ESPÓLIO JOÃO MARIA MACHADO DA ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERRAZA	FARTURA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EUGENIO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVA APARECIDA NAHIRNEI	SÃO PEDRO
EVA CARDOSO	PAZ
EVA GRAUBNER	UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMAMBAIAL I
EVAILDES MARIA DE LIMA DINIZ	RETIRO
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVALDO BODENAR	VILA NOVA
EVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EVANDRO RAIMUNDO	UNIÃO SÃO PEDRO
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	BARREIRO
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FABRICIO TUROK DA SILVA	SÃO PEDRO
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	MATAS DO CAVERNOSO
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS. SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
FRANCIELE APARECIDA LUBACHESKI	SANTA MARTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	UNIÃO SÃO PEDRO
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	RIO DA LAJE
GABRIEL DUTRA	ALTO CACHOEIRA
GELSO ALVES CORREA	UNIÃO SÃO PEDRO
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
GENARO DE SOUZA BRITO	ILHA DO CAVERNOSO
GENILDA DOS SANTOS DA SILVA	UNIÃO SÃO PEDRO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GEOVANE FONTANA	SAMAMBAIAL I
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GORETE DA APARECIDA CHARNIECKI	JACUTINGA
GRACIANE DOS SANTOS NOVAKOSKI	BARRA MANSA
GUILHERME JUNIOR MIERZWA FREITAS	BARREIRO
GUIOMAR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
GUSTAVO VERISSIMO TEIXEIRA	CORVO BRANCO
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HERCULES BORILLE	LAGOA SECA
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
ILMAR HUTHER	IGREJINHA
ILSON FERREIRA DA LUZ	SANTA MARTA
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	MATAS DO CAVERNOSO
IRANI JOSÉ BARBOSA	CACHOEIRA

IRENE GONÇALVES DESCHK	RIO NOVO
IRINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRINEU VANDERLEI MARTINS	RIO NOVO
ISADORA DE SOUZA ORTIZ	LAGOA SECA
ISAURO LEMES DA ROCHA	CACHOEIRA II
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONETE AGUIRRE	VILA NOVA
IVONIR FERRI PARE	CACHOEIRA
IZABEL CORDEIRO	DESPRAIADO
IZAIAS VIEIRA DA SILVA	ASS. SANTA CLARA
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA
IZOEL DE MATOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JAIR LUIZ MACCARI	MATAS DO CAVERNOSO
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
JANAIR PADILHA DOS SANTOS	FARTURA
JANE SLOCIAK BODENAR	PASSO GRANDE
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS. 8 DE OUTUBRO
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI	ILHA DO CAVERNOSO
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA RAMOS MULHENBRUCK	MINGAU
JOACIR IENSEN	XAXIM
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	BEBINHA
JOÃO AGRIMALDO PACZKOWSKI	SAMAMBAIAL I
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BATISTA SILVERIO DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSA
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	ALAGADO DO IGUAÇU
JOÃO FOLMER	CACHOEIRA
JOÃO KLEBER RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSELVADO BAYER	MINGAU
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS. SANTA CLARA
JOEL JULIO BUENO	BARRA MANSA
JOEL MEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JOICE NUNES DO AMARAL	SÃO PEDRO
JOICY DE CAMPOS	PASSO GRANDE
JONAS GLUSZCO	ALTO CACHOEIRA
JORACI PADILHA DE OLIVEIRA	ASS. SANTA CLARA
JORGE CARNEIRO	UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRES PALMEIRAS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRÊS PALMEIRAS
JOSE DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSÉ LUBACHESKI NETO	PASSO GRANDE
JOSÉ MADRUGA	PAZ
JOSÉ MARIA PARÉ	CACHOEIRA
JOSÉ MARIANO	BEBINHA
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA

JOSE RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	BARREIRO
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE VALDIR ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE VIANA DA ROSA	ILHA DO CAVERNOSO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA II
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA II
JOSIAS FORQUIM KRAUS	MATAS DO CAVERNOSO
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA
JOSMAR WEGNER MILOSKI	RIO NOVO
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIA DE ALMEIDA SCOROPAD	LAGOA SECA
JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
JULIANA SEBOLT	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JULIO ZANATTA	SÃO PEDRO
JURANDIR ROCHA VIANA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	ALTO CACHOEIRA
JUSTINA CHAGAS DOS SANTOS RIBAS	RIO DA LAJE
KARINE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
KEITI MULBANER	DESPRAIADO
KETLYN MAIARA SAUKA	SÃO PEDRO
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAIS AGUIRRE	SÃO PEDRO
LAISA DA SILVA	AGUA BRANCA
LAUDELIR VESCOVI	ILHA DO CAVERNOSO
LAUDI EUZEBIO DE BRITO GREBINSKY	ALTO CACHOEIRA
LAURICI GOMES PINHEIRO	VOLTA GRANDE
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDRE
LEANDRO MAXCIMOVICZ RAMOS	RIO NOVO
LEIDJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
LENI SCHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEONI MADRUGA FONSECA	FARTURA
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONICE VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DALMASO	BARRA MANSA
LINDACIR ANTONIA DA LUZ RAMOS	CAVERNOSO III
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA II
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURDES TERNOUSKI WELTER	SÃO JOÃO
LOURENÇO PAGNONCELLI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LUAN TUROK	ASS. SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS ZUBRESKI	TIRIVAS
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE CHAGAS FERREIRA	SANTA LUZIA
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	FARTURA
LUCIMARA LUIZ DE ANDRADE	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIS CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSON GONÇALVES	UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ EUGENIO FERRARI	CORVO BRANCO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ FRANCISCO TURRA	CACHOEIRA
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ VICENTE RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARACECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA CANALLI PALUCH	SANTA LUZIA

MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MANOEL ABREU DE OLIVEIRA FILHO	DIVISA
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIANO BEDRESKI	SÃO PEDRO
MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA	VILA NOVA
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARGARETE NUNES	FARTURA
MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	BARREIRO
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA MACHADO DE CAMPOS	CACHOEIRA II
MARIA DE VASCONCELOS SILVA	CACHOEIRA
MARIA DORLI DE ASSIS DA LUZ	SÃO ROQUE
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA POSSAMAI ELEUTÉRIO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SENIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINE MORETTO SIMEONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
MARIO JOSNEI BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
MARIO KAVESKI	TRÊS PALMEIRAS
MARIO WEGNER	COLONIA DOS ALEMÃES
MARLENE GERALDA AMANDIO	UNIÃO SÃO PEDRO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI GONÇALVES DESCHK	ASS. SANTA CLARA
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGAU
MARQUIANO KAVESKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	UNIÃO SÃO PEDRO
MATEUS EDUARDO BAYER	CACHOEIRA
MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO	UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
MAURICIO KICH	SANTA MARTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MAXIMO BET	ILHA DO CAVERNOSO
MICHELE DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA	ALAGADO DO IGUAÇU
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MILENA APARECIDA DA COSTA	PASSO GRANDE
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
NADIA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NADIA SEDORKO DE MATTOS	SÃO PEDRO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
NEUSO MUELLER	RIO NOVO
NICKOLAS MENEGUEL RIBEIRO	SANTA MARTA
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
NILSON HUTHER	IGREJINHA
NILSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
ODILON DE QUADROS	CAVERNOSO III
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
OMACIR JOÃO RUFATTO	CORVO BRANCO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
ORLEANDRO SOARES PEREIRA	BEBINHA

OSCAR SCHUMANN	MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSMAR TEIXEIRA	CACHOEIRA
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
OSVINO ZANELLA	UNIÃO SÃO PEDRO
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTAVIANO JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
OTILIA JUVILIANA MERENO	MATAS DO CAVERNOSO
OZORIO DA SILVA	MINGAU
PATRICIA ANTONIO	RIO DA LAJE
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PATRICK ROSSI DE MORAIS	CORVO BRANCO
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PAULO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GEAN DENICHEVICZ	UNIÃO SÃO PEDRO
PEDRO KRUCHAK	VILA ESPERANÇA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MAZEPA	TIRIVAS
PEDRO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIAK	SANTA MARTA
RAFAEL BAYER	SANTA MARTA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAUL BORGES VIEIRA	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
REINALDO CZARNEKI	MINGAU
RENAN GREBINSKY	CACHOEIRA
RENATO ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
RENATO DE CAMPOS	SANTA MARTA
RENE GROSSKO	ASS. SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL
ROBERTINO RIBEIRO	PAZ
ROBERTO DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDA FERREIRA FREITAS	DESPRAIADO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
RONALDO TUROK	ASS. SANTA CLARA
ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DE OLIVEIRA PINTO	BEBINHA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIRO DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGAU
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA FERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
SABRINA TAISIA ALMEIDA	LAGOA SECA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS. SANTA CLARA
SAMARI CRISTINA CORREIA	ILHA DO CAVERNOSO
SANDRA DE FATIMA BUENO	CACHOEIRA
SANDRA FATIMA DE OLIVEIRA	FARTURA
SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIÃO ATAIDES DE FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIÃO DE CAMARGO	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	MATAS DO CAVERNOSO
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO JOSÉ LUBACHESKI	PASSO GRANDE
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS. SANTA CLARA
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILENE DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA ALINE DE OLIVEIRA	ASS. SANTA CLARA

SILMARA APARECIDA FEREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMILDA LAVINA BRIXNER MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	SANTA LUZIA
SIRLEI BUENO TADRA	VILA ESPERANÇA
SIRLEI CAMARGO GONÇALVES	SÃO PEDRO
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	FARTURA
SIRLEI SOUZA RAMOS	MINGAU
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SOELI APARECIDA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	XAXIM
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
SUELEN MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SUZANA VINKLER	DESPRAIADO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS. SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TEODOSIO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	ASS. 8 DE OUTUBRO
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA FUCK	CORVO BRANCO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DA LUZ	PASSO GRANDE
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THAISA APARECIDA NEVES	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
TIAGO FERRI MEWS	CACHOEIRA
TIAGO ZUBRESKI	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR DE LIMA	PASSO GRANDE
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA	ILHA DO CAVERNOSO
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRES PALMEIRAS
VALDIRENE DA LUZ GOMES FAGUNDES	BEBINHA
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	GUAJU
VALDOMIRO NUNES DOS SANTOS	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMIR HLUSKO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
VANDA ANTUNES FONSECA	TRÊS PALMEIRAS
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VERONICA MADRUGA ARAUJO	FARTURA
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
VILMAR POPUNISKI	COLONIA DOS ALEMÃES
VILMAR SINHORIN	FARTURA
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON CUSTODIO DO AMARAL	VOLTA GRANDE
VILSON HUZAR GEIBMEIER	SANTA MARTA
VIRCEU ALVES DAS CHAGAS	SANTA MARTA
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VLADEMIRA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
VOLMIR MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
WALDECI NUNES DUTRA	CACHOEIRA
WANDERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU	XAXIM
WENDELL PADILHA ARAUJO	CAVERNOSO III
WILSON FRARON	BARREIRO
ZALMIR ANTONIO FARIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTO	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA HARTKOPF	BARREIRO
ZENI DE FATIMA LIMA	LAGOA SECA

ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INES ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

Eventuais interposições de recursos deverão ocorrer em no máximo 4 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sito Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2982 – Parque dos Votorões, Candói (PR).

Retifica-se o Cronograma Prévio constante no **ANEXO I** do edital inaugural, ficando conforme a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVITA
1	Período de inscrições	18/05/2026 a 19/06/2026
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/07/2026
3	Prazo para impugnação das inscrições	De 02/07 a 07/07/2026
4	Divulgação dos Selecionados	08/07/2026
5	Prazo para impugnação	09/07 a 14/07/2026
6	Homologação dos selecionados	15/07/2026
7	Período para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais	16/07 a 14/08/2026
8	Divulgação Final do Processo de Seleção	07/08/2026
9	Prazo para recurso	07/08 a 14/08/2026
10	Homologação Final do Processo de Seleção	18/08/2026
11	Entrega dos Insumos	19/08/2026 a 11/09/2026

Publique-se,

Candói, 07 de Agosto de 2026.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96149CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.955/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27955 de 06 de agosto de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.044.500,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e quinhentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.044.500,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1576)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (901)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09988 - Incremento PAP- Emenda Individual – Sérgio Moro - Portaria nº 7.588	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.004 (1691)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 13.004.0005.0153.0002.2082	**Atividade:** Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1903)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1213)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1825)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1840)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.044.500,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (827)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2520	**Atividade:** Salário Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00107 - Salário Educação	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.044.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1548)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2034	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (898)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2140)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09988 - Incremento PAP- Emenda Individual – Sérgio Moro - Portaria nº 7.588	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1597)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1916)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1230)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (499)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (560)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (499)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0002.2371	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estados e União	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1437)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003 (828)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2520	**Atividade:** Salário Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 10.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 1.044.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de agosto de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:88B2E9E5

